

a hua importante delligencia do Real Serviço; e se lhe for preciso mandar a alguma pessoa fora das dittas guardas para voltar, sem chegar a esta Cidade, o poderá fazer com bilhete seu. Sam Paulo, a 5 de Março de 1776 // com a rubrica de Sua Ex.^a //

Para Comandante da praça de Santos, nella servir por nomeação de S. Ex.^a o Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barretto.

Porquanto hé indispensavelm.^{te} necessario haver comandante na Praça de Santos p.^a defesa da mesma. Hey por bem nomear em nome de Sua Magestade Fidelissima p.^a Comandante da mesma Praça ao Capitam de Infantaria, Francisco Aranha Barretto e ordeno ao mesmo Capitam tome conta da dita Praça e de tudo o que a ella pertence por Inventario, ou Reilação, que assinará com o Capitam Fernando Leyte Guimaraens seu Antecessor que lhe ha de entregar, cujo documento me será remettido, p.^a a todo o tempo constar: e outro sim ordeno ao ditto Capitam execute todos as ordens que o sobre dito seu Antecessor lhe entregar dirigidas por este Governo etc.

Sam Paulo a 12 de Março de 1776 // Com a Rubrica de Sua Excellencia //

Para o Thenente Manoel Francisco de Tolledo, debaixo de juram.^{to} fazer as declaraçoens dos dias q' gastou na deligencia de Ubatuba e quantos auxilliares levou em sua Comp.^a

O Tenente Manoel Francisco de Tolledo, declara debaixo de Juramento, os dias que gastou, e quantos Auxilliares forão com elle a delligencia de prender em Ubatuba ao Criminozo Gaspar Peres, e a quantia de dinheyro que recebeu do producto dos bens do mesmo, e feita a dita declaração por escripto nas costas desta Portaria, se lhe faça nas mesmas a conta dos

